



DECRETO Nº 011, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024.

Estabelece Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais, na forma que especifica.

A VICE-PREFEITA NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos nas Repartições Públicas Municipais nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2024, (segunda-feira e terça-feira) em comemoração alusiva ao Carnaval.

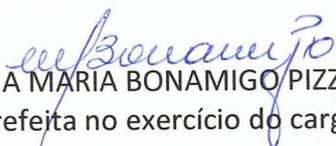
Art. 2º Durante todo o período dos Pontos Facultativos os serviços essenciais funcionarão da seguinte forma:

I - os serviços essenciais como coleta de lixo, transporte coletivo urbano de passageiros e outros serviços que vierem a se fazer necessários para suprir as necessidades de excepcional interesse público permanecerão sendo praticados normalmente;

II - o atendimento a saúde será prestado através do sistema de plantão médico no Hospital Nossa Senhora das Dores – HNSD.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, em 1º de fevereiro de 2024.


NOEMIA MARIA BONAMIGO PIZZAMIGLIO
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeita

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.


IVAIR LOPES RODRIGUES
Secretário da Administração e Finanças